



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.582/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.864,92 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.332/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.864,92 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.303.0088.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4503	R\$ 2.432,46
07.02.10.303.0088.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4503	R\$ 2.432,46

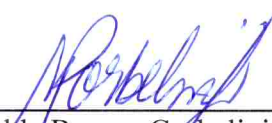
Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 4503 CUSTEIO – Assist. Farmacêutica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 22 de Abril de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.682.12022

Soledade, 22 / 04 / 2022

.....
